

DECRETO Nº 457/2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores da Contribuição de Iluminação Pública - CIP.

O Prefeito do Município de Altinho-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a previsão insculpida no Parágrafo Único do art. 328 da Lei Municipal nº 1.056/2006, com modificações trazidas pela Lei Municipal nº 1.114/2009;

CONSIDERANDO que a última atualização se deu em 2014, por meio do decreto nº 283/2014;

CONSIDERANDO os valores das tarifas de energia (TE) para iluminação pública divulgados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL referentes aos exercícios financeiro de 2014 e 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos valores reais dos tributos de competência do Município;

CONSIDERANDO que os valores atuais relativos à Contribuição de Iluminação Pública - CIP encontram-se desatualizados e defasados;

CONSIDERANDO que o reajuste da CIP aumentará a arrecadação municipal, auxiliando no custeio do consumo, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública e que os resultados obtidos serão revertidos em benefício à população de nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores relativos à Contribuição de Iluminação Pública - CIP serão reajustados conforme dispõem Anexos I e II do presente instrumento normativo

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2018.



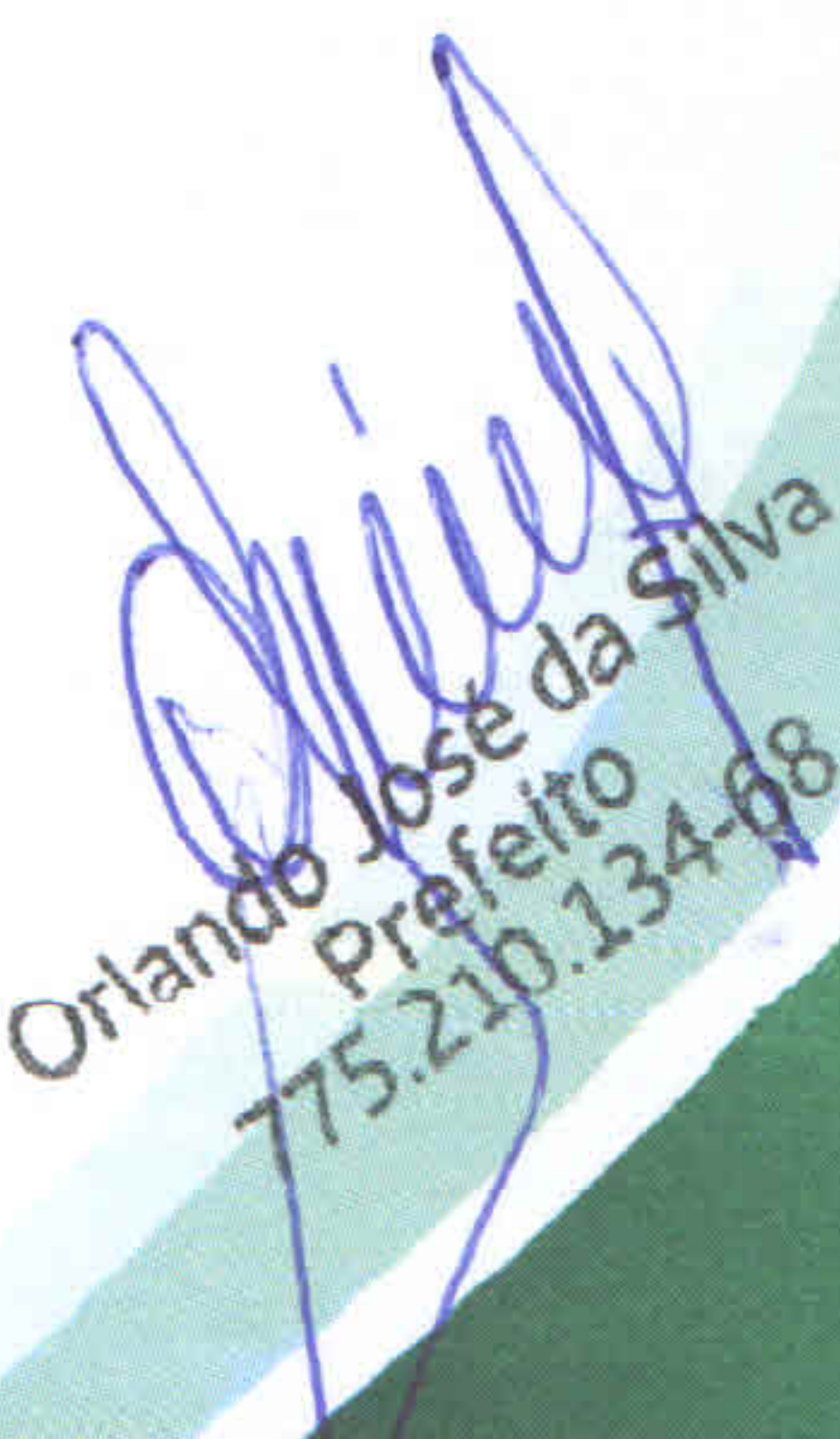
ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal
Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

ANEXO I
CONTRIBUINTES CLASSIFICADOS PERANTE À CONCESSIONÁRIA COMO RESIDENCIAIS

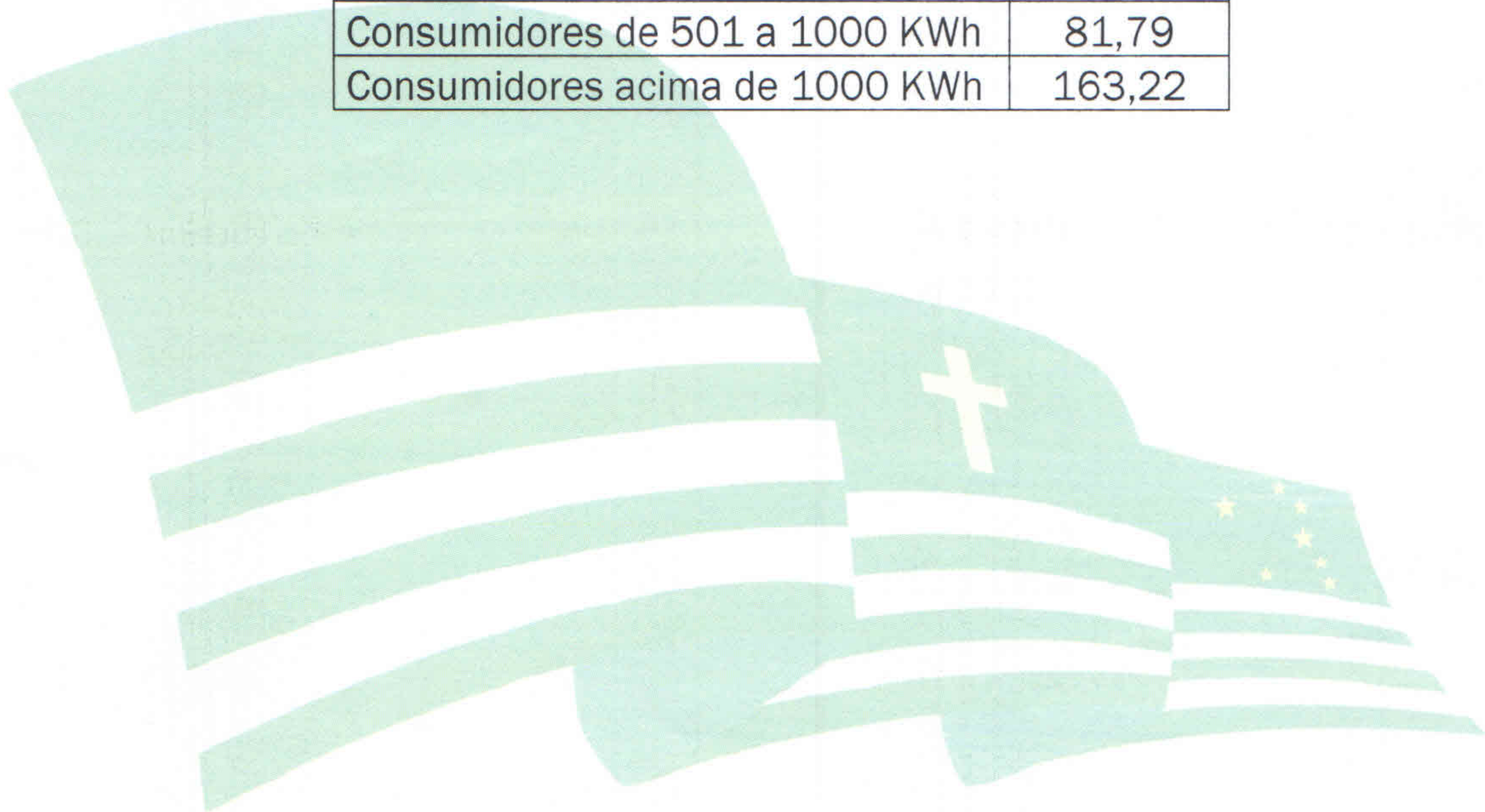
FAIXA DE CONSUMO	VALOR
Consumidores até 30 KWh	1,43
Consumidores de 31 a 50 KWh	2,58
Consumidores de 51 a 100 KWh	4,28
Consumidores de 101 a 150 KWh	12,71
Consumidores de 151 a 300 KWh	21,13
Consumidores de 301 a 500 KWh	42,14
Consumidores de 501 a 1000 KWh	70,13
Consumidores acima de 1000 KWh	140,01




Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-08

ANEXO II
CONTRIBUINTES CLASSIFICADOS PERANTE À CONCESSIONÁRIA COMO INDÚSTRIA,
COMÉRCIO OU SERVIÇO

FAIXA DE CONSUMO	VALOR
Consumidores até 30 KWh	4,89
Consumidores de 31 a 50 KWh	5,06
Consumidores de 51 a 100 KWh	8,33
Consumidores de 101 a 150 KWh	16,49
Consumidores de 151 a 300 KWh	24,66
Consumidores de 301 a 500 KWh	49,20
Consumidores de 501 a 1000 KWh	81,79
Consumidores acima de 1000 KWh	163,22




Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68